

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 069/2007

Certifico e dou fé que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência de Sua Excelência a Senhora Juíza ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, com a presença da Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa de Sua Excelência a Senhora Procuradora MARIA EDLENE COSTA LINS, presentes Suas Excelências os Senhores Juízes EDVALDO DE ANDRADE, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, AFRÂNIO NEVES DE MELO e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, apreciando o Proc. TRT NU 00193.2007.000.13.00-2, em que é requerente a Associação dos Magistrados do Trabalho da 13ª Região - AMATRA XIII, por maioria de votos, deferir o pleito para assegurar à requerente o direito de sustentação oral, por seus diretores, nas sessões administrativas, nos feitos em que haja discussão de matérias que reflitam sobre a preservação e defesa dos direitos, garantias e interesses da magistratura da 13ª Região, considerando-se notificada a Presidência da AMATRA XIII, pela publicação da pauta administrativa no Diário da Justiça do Estado da Paraíba, com ressalva de Sua Excelência a Senhora Juíza Ana Maria Ferreira Madruga para que fosse respeitado o princípio da isonomia e contra o voto de Sua Excelência o Senhor Juiz Carlos Coelho de Miranda Freire que o indeferia.

Obs.: Ausentes Suas Excelências os Senhores Juízes Francisco de Assis Carvalho e Silva, em licença médica e Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, licenciado nos termos da Resolução Administrativa nº 021/2007.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2007.

VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO